



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.540.416/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2015
NOME EMPRESARIAL DVALONI CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R WASHINGTON LIMA	NÚMERO 391	COMPLEMENTO *****
CEP 21.815-320	BAIRRO/DISTRITO BANGU	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 9900-0186	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2022** às **10:58:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**CAPS - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos
do Município de Urucua-MG
CNPJ: 00.715.411/0001-63**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que Sr. **Daniel Barbosa Valoni**, CPF 045.247.717-43, identidade nº 09.508.905-8, prestou serviços à Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Urucua – CAPS, CNPJ nº 00.715.411/0001-63, estabelecida na Rodovia MG – Km 120 – s/n, na cidade de Urucua, Estado de Minas Gerais, detendo a qualificação técnica de **Atuário**.

Registramos que o Sr. Daniel Barbosa Valoni prestou serviços como Atuário Consultoria Previdenciária de Regimes Próprios de Previdência Social, apresentando um bom desempenho, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Urucua, 03 de outubro de 2019.

Laudicéia Gonçalves Marques
Presidente
CPF: 563.885.041-34

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG
LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
PRESIDENTE



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.000.399-7	29/10/2015

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	DVALONI CONSULTORIA LTDA
NOME FANTASIA	DVALONI CONSULTORIA LTDA
CPF OU CNPJ	23.540.416/0001-06
ATIVIDADES ECONÔMICAS	219177 - PESQUISA DE MERCADO E OPINIAO PUBLICA 226459 - PROCESSAMENTO DE DADOS 227129 - CONSULTORIA TECNICA 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL 228087 - AUDITORIA
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	9
ENDEREÇO COMPLETO	RUA WASHINGTON LIMA, 391, BANGU 21815-320
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	29/10/2015

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **20/05/2022** às **15:05**.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DOMUNICÍPIO DE SOURE – IPSMS
CNPJ N.º 83.367.003/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IPSMS, por ordem do Presidente do Órgão e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para Contratação de empresa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Art. 25, Inciso II, e § 1º C/C Art. 13, inciso III da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços Técnicos profissionais especializados em consultoria financeira em Regimes Proprios de Previdencias, tendo em vista a necessidade de tais serviços de avaliação atuarial decorrente, necessariamente de imposição legal sendo obrigatoriedade da administração pública nos casos de recursos pertencentes ao fundo de aposentadoria e pensão dos servidores do município de Soure/PA.

Por esse motivo, o meio adequado de realizar a contratação é através de inexigibilidade de licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n°. **23.540.416/0001-06**, com sede na R W A S H I N G T O N L I M A , 3 9 1 , C E P . : 2 1 . 8 1 5 - 3 2 0 , Bairro **BANGU**, NO RIO DE JANEIRO, RJ, em face da expertise e inegável comprovação técnica e notória especialização para a consecução dos serviços, bem como do valor apresentado e consultas de idoneidades realizadas.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DOMUNICÍPIO DE SOURE – IPSMS
CNPJ N.º 83.367.003/0001-95

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) coaduna-se como objeto da contraprestação pretendida pelo IPSMS, diante das necessidades de especialização para a prestação e confecção de avaliação atuarial do exercício de 2022. Para cotejar o preço proposto, foram levados em consideração os valores de serviços do mesmo objeto que encontra-se em conformidade com a média no mercado específico.

Definições dos preços para empenho segue abaixo:

IT EM	Descrição	UND	QUANT	VALOR TOTAL
01	<input type="checkbox"/> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONFECCÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS EXERCÍCIOS DE 2022, COM FINALIDADE DE BAIXAR O CRITERIO "EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL - ENCAMINHAMENTO NTA, DRAA e RESULTADOS DAS ANÁLISES".	UND	1	R\$12.000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 12.000,00

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A presidente da Comissão de Licitação do IPSMS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 25, Inciso II, e § 1º C/C Art. 13, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente **TERMO** a Empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. **23.540.416/0001-06**.

Soure-PA, 26 de julho de 2022.

THAIS GAVINHO
NUNES
SOUZA:79870732291

Assinado de forma digital
por THAIS GAVINHO
NUNES
SOUZA:79870732291

Thais Gavinho Nunes

Presidente da CPL

Trav. 19, s/n, Centro - Soure – Pará

- 2022 -